



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MARIA GENOLINA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e MARIA GENOLINA DA SILVA, brasileira, costureira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº. 1055344 – SSP/RO, inscrita no CPF nº. 715.875.353-20, residente no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2015 até o dia 17 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 11.702,28 (onze mil setecentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único – Os valores para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo para o presente exercício consignados na Nota de Crédito nº 2015C000136; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, e Nota de empenho nº 2015NE00153, ambas no valor de R\$ 7.247,92 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 053 do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO - LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

MARIA GENOLINA DA SILVA – LOCADORA

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Assessor Jurídico-Chefe
Defensor Público

“CÓPIA CONTROLADA

25 / 03 / 2015

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO

Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059

www.defensoria.ro.gov.br

Assessoria Jurídica/DPE.”